

QUINTA | 03/07/2025
EDIÇÃO 908
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.000, DE 27 DE JUNHO DE 2025****INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do Município, também a partir da sistemática das contratações públicas;

CONSIDERANDO a importância de internalizar critérios de sustentabilidade nas práticas administrativas do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas vigentes disciplinando a licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, direta, autárquicas e fundacionais,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis da Estância Turística de Tupã, que tem por objetivo incorporar critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições de bens, contratações de serviços e obras realizadas pela Administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - **Sustentabilidade:** atendimento às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem suas próprias necessidades;

II - **Contratação Pública Sustentável:** processo de contratação que incorpora critérios ambientais, sociais e econômicos, visando a otimização do uso de recursos e a promoção do desenvolvimento sustentável;

III - **Critérios de Sustentabilidade:** especificações e requisitos que visam a seleção de bens, serviços e obras que causem menor impacto ambiental e social ao longo de seu ciclo de vida.

CAPÍTULO II**DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

Art. 3º A Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis observará as seguintes diretrizes:

I - promoção da eficiência no uso de recursos naturais e bens públicos;

II - priorização de produtos e serviços que utilizem tecnologias limpas e que reduzam a emissão de gases de efeito estufa;

III - estímulo à utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

IV - fomento à inclusão social e à geração de emprego e renda, por meio da contratação de empresas que adotem práticas de responsabilidade social; e

V - garantia da transparência e da participação social no processo de contratação.

CAPÍTULO III**APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Art. 4º Os critérios de sustentabilidade serão aplicados na fase de análise e estudo prévio de todas as contratações, devendo ser considerados essencialmente os seguintes aspectos:

I - análise do ciclo de vida do produto ou serviço, desde a extração da matéria-prima até a sua disposição final;

II - avaliação dos impactos ambientais e sociais da contratação;

III - verificação da conformidade dos produtos e serviços com as normas e regulamentos ambientais e sociais; e

IV - consideração dos custos e benefícios da contratação, incluindo os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Art. 5º Os editais de licitação e os instrumentos de contratação direta no âmbito da Administração Municipal deverão incluir critérios de sustentabilidade, tais como:

I - exigência de certificações ambientais e sociais;

II - priorização de produtos e serviços com menor impacto ambiental;

III - Estabelecimento de metas de redução do consumo de energia, água e outros recursos naturais;

IV - incentivo à utilização de materiais reciclados e reutilizados;

V - previsão de cláusulas de responsabilidade social e ambiental.

CAPÍTULO IV**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável por coordenar a implementação da Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis, competindo-lhe:

I - elaborar e divulgar diretrizes e orientações técnicas para a aplicação dos critérios de sustentabilidade nas contratações formalizadas pelo Município;

II - promover a capacitação dos servidores públicos em temas relacionados à sustentabilidade nas contratações;

III - monitorar e avaliar os resultados da Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis; e

IV - articular-se com outros órgãos e entidades da Administração pública municipal, estadual e federal, bem como com a sociedade civil, para promover a sustentabilidade nas contratações.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração pública municipal são responsáveis por:

I - aplicar os critérios de sustentabilidade nas contratações que realizarem;

II - designar servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, verificando o cumprimento das cláusulas de sustentabilidade; e

III - informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os resultados das contratações sustentáveis.



CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.253, DE 30 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA, POR MAIS 01 (UM) ANO, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANTÔNIO CARLOS FELICIANO JÚNIOR, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PRORROGA, por mais 1 (um) ano, a partir de 13.06.2025, a contratação temporária de ANTÔNIO CARLOS FELICIANO JÚNIOR, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, observando o Processo Seletivo nº 01/2022, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.257, DE 1º DE JULHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VIVIANE ROMAN COELHO DE SOUZA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora VIVIANE ROMAN COELHO DE SOUZA (RG nº 40.395.479-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.103, de 06.11.2023, a partir de 30.06.2025. PREFEITURA DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 1º de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.258, DE 02 DE JULHO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR AGUINALDO DONATO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR, CONFORME O ART. 40 § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 40 § 11 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor AGUINALDO DONATO (RG nº 19.341.605), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-5, de Professor de Educação Física, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 7.333, de 08.07.1992, a partir desta data. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª Retificação do Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2025 - Processo Licitatório Nº 286/2025 - Tipo de licitação: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos (desktop, notebook e monitor), com fornecimento de insumos e mão de obra especializada em manutenções preventiva e corretiva, instalação, suporte e treinamento aos usuários, visando atender às demandas de todas as secretarias municipais do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Abertura: às 09h00m do dia 23/07/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de



segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 02/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a locação de ônibus rodoviários, micro ônibus e van com os respectivos motoristas, destinados ao transporte de alunos universitários para as cidades de Marília e Adamantina, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despachos 2 e 3 – Memorando 16.066/2025, com a manifestação do setor requisitante e do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa AMÉRICA POMPÉIA VIAGENS E TURISMO LTDA, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, permanecendo inalterados os termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos. Tupã, em 03/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2025 - Processo Licitatório Nº 467/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 095/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DAS AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES- DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - VALOR: R\$ 50.480,00. - ASSINATURA: 27/01/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/01/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2025 - Processo Licitatório Nº 426/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 083/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 1.800,00; MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - VALOR: R\$ 5.120,00; FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP - VALOR: R\$ 14.578,40; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS - VALOR: R\$ 7.016,00; CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA-ME- VALOR: R\$ 2.385,00; DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - VALOR: R\$ 22.695,00; CIRÚRGICA IZAMED LTDA - VALOR: R\$ 23.784,60; M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 7.370,00; WA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 9.159,00.

ASSINATURA: 11/02/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2025 - Processo Licitatório Nº 026/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: BENÍCIO PNEUS LTDA - VALOR: R\$ 346.341,26; CPX DISTRIBUIDORA S/A - VALOR: R\$ 306.752,00; G & D PRODUTOS EM GERAL LTDA - VALOR: R\$ 401.200,00; JN PNEUS LTDA - VALOR: R\$ 170.844,00; MAGBA E-COMERCE LTDA - VALOR: R\$ 199.145,60; PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - VALOR: R\$ 11.792,80; ZEUS COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 376.546,00. ASSINATURA: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 09/05/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 025/2025 - Processo Licitatório Nº 127/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA USO DOMICILIAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES VALOR: R\$ 182.121,60. - ASSINATURA: 29/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/05/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits literários e musicais visando atender as demandas da secretaria municipal de educação deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os lotes 01, 02 e 03 à empresa HORIZONTE EDUCACIONAL LTDA, pelos valores totais, respectivamente de R\$ 844.778,48, R\$ 827.821,28 e R\$ 13.798,05; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 02/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 024/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia, compreendendo o



licenciamento temporário de uso de software integrado com recursos de inteligência artificial, destinado ao atendimento do programa de gestão educacional pedagógica e preventiva da rede municipal de educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa BIP GESTÃO DE DADOS LTDA, pelo valor global de R\$ 808.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 024/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 23/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 03/07/2025.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC Nº 115/2025-LAÇOS MATERNO HOME CARE ME-CNPJ Nº 59.899.725/0001-06-AIF Nº 1176 DE 01/07/2025-ARTIGO 21 DA RDC Nº 502/2021 DA ANVISA; ARTIGO 122 INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/1998.

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Portaria Nº 43/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de
suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **YURI ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 50.083.473-6 - SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015, a partir de 02/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 3 de julho de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**ANTÔNIO BRITO**
1º Secretário**ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)**
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 03/07/2025 09:10:02 - 36D2-SBNY-32A7-N8V0 - PROTOCOLO: DATA: 03/07/2025 09:10:02